



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 001/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 001/2019 FIRMADO ENTRE O SAAE DE CARMO DE MINAS E O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL IRINEU CLÁUDIO DE MELO.

O SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas), entidade autárquica municipal de direito público da administração indireta criada pela Lei Complementar nº. 1.734 de 18 de dezembro de 2008, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.624.592/0001-76, com sede a Rua Coronel Antônio Ribeiro, 186, Centro, Carmo de Minas, Estado de Minas Gerais, representado neste ato pelo Diretor Executivo, Sr. **SEBASTIÃO OLIVEIRA JUNQUEIRA NETO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 677.013.706-25 e no CREA/MG sob o nº 148.355/D-MG, domiciliado em Carmo de Minas – MG, Sítio Recanto dos Pássaros, Zona Rural, Caixa Postal 17, CEP 37472-000, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e do outro lado, o proprietário do imóvel **IRINEU CLÁUDIO DE MELO**, brasileiro, motorista, portador do RG nº. M2. 748.909, inscrito no CPF sob o nº. 450.289.406-06, residente à Rua Gorgulho, nº. 694, na cidade de Carmo de Minas, Minas Gerais, doravante denominado simplesmente LOCADOR (A) têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº. 001/2019, nos termos da Lei nº. 8666/93, precedido do Processo Licitatório nº. 042/2018 – Dispensa nº. 018/2018 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – O Contrato Original passa a ter o prazo prorrogado por 02 (dois) meses a partir de 01 de janeiro de 2021 e encerrando-se em 28 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, dentro dos limites da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base na cláusula terceira do contrato referente ao Processo Licitatório nº. 042/2018 – Dispensa nº. 018/2018, o valor mensal de R\$ 1.238,67 (um mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) fica a partir de janeiro de 2021, inalterado, permanecendo o mesmo valor de R\$ 1.238,67 (um mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 – As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo descrita, de acordo com o orçamento de 2021.

17 – SANAMENTO;

17.512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO;

17.512.006 – SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL;

17.512.006.1.0083 – DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO;

CONTA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.2 – No exercício futuro o Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este Aditivo, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Carmo de Minas – MG, 23 de dezembro de 2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
LOCATÁRIO

IRINEU CLÁUDIO DE MELO
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

NOME: Patrícia Larissa Vieira

CPF: 115.086.426-44

NOME: Diego Alves Ribeiro

CPF: 055.941.556-78